



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E
DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Barbosa, da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 32 (trinta e duas) tarefas, equivalentes a 96.800m²; registrada no Livro nº 2, Ficha 01, matrícula nº 2.568, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

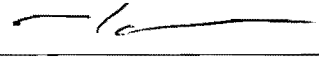
O referido bem é avaliado em **RS 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarnecem.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de _____,
residente _____

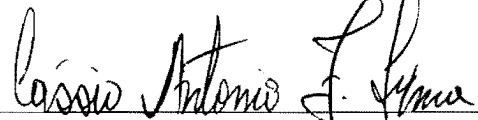


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE


____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Cássio Antonio Fonseca Lima, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça:



Fiel Depositário: